

jornaldamanhã
www.jmnews.com.br

CLASSILIDER 63

2964417

Comparecer na Avenida
Paraná, 200, Centro - Te-
lêmaco Borba | Mais infor-

**MECÂNICO DE
AUTOMÓVEIS C/CNH B
- VAGA Nº 2961309**

Comparecer na Avenida
Paraná, 200, Centro - Te-
lêmaco Borba | Mais infor-
mações (42) 3272-903.

2964417

Comparecer na Avenida
Paraná, 200, Centro - Te-
lêmaco Borba | Mais infor-
mações (42) 3272-903.

PROJETO PUMA-
KLABIN - ARMADOR
VAGA Nº 2970445

Comparecer na Avenida
Paraná, 200, Centro - Te-
lêmaco Borba | Mais infor-
mações (42) 3272-903.

**PROJETO PUMA-
KLABIN - MOTORISTA
OPERADOR DE BOMBA
DE CONCRETO**

Nº 2962763

SUMULA. Deleita os atos enumerados no artigo 69, incisos XIII, XXV, XXVI, bem como do inciso II, artigo 89, todos da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, Paraná ao Sr. Rude Malmendes, Secretário Municipal.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSK, Prefeito Municipal de Ipiranga, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Confirme a autoria do artigo 69 § 1º, e ainda, o artigo 69, Parágrafo Único, os atos enumerados no artigo 69, incisos XII, XXIV, XXV, e os atos constantes do inciso II, do artigo 69, todos da Lei Orgânica do Município de Itapiranga, Paraná, passem a ser de responsabilidade do Secretário Municipal Rude Mairandes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 52/2014 e 68/2014..

DUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

6/93.

\$ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
 Origem: Licitação nº 149/2014
 Pregão Presencial nº 140/2014
 OBJETO: Manutenção corrente de 01 processadora de ração X do Hospital Municipal.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
 CONTRATADA: Assessoria - Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar EPP-Me

2.428,40
1.2014 a 04.02.2015.
ATTURA: 04/11/2014

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal - Contratante
Aconsermed - Assistência Técnica e Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar
EPP-Me - Contratada

ESTADO DO PARANÁ

REOLUGNO 201

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a finalidade realizada no dia 03/11/2014, através da nº 256/2014,

Art 1º - APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA

Art. 2º - APROVA AS ATRIBUIÇÕES NAS LEIS QUE REGULAMENTAM ESTE CONSELHO. Lei 12.019/96, 1460/2004 e 1398/ 2010) CONFORME ANÁLISE DESTE CONSELHO

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 04 novembro de 2014.

Diretor Presidente

Fabiane Kiazura Rosas
Presidente do CMDCA

Mochila